



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE009/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS EVENTOS FESTIVOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BA
- AVISO DE LICITAÇÃO PE010/2023: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DESTE MUNICÍPIO DE MALHADA - BAHIA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PE007/2023-SRP

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PE007/2023-SRP

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DE DISPENSA 042/2023

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA 042/2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 042/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 051/2023-FMS
- EXTRATO DE CONTRATO 128/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 129/2023





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2023

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos e locação de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Malhada- Ba.** As propostas serão acolhidas com início no dia 29/03/2023, às 09:00 horas, até as 08:30 horas do dia 11/04/2023. As propostas recebidas serão abertas às 08:30 horas do dia 11/04/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 11/04/2023. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema Licitacoes-e. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e www.licitacoes-e.com.br.

Malhada, 29 de março de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, tipo MENOR PREÇO, ITEM, que tem como objeto a contratação de empresa para a Contratação de prestadores de serviços, Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas especializadas, para serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Malhada - Bahia. As propostas serão acolhidas com início no dia 29/03/2023, às 09:00 horas, até as 10:30 horas do dia 11/04/2023. As propostas recebidas serão abertas às 10:30 horas do dia 11/04/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10:45 horas do dia 11/04/2023. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema Licitacoes-e. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e www.licitacoes-e.com.br.

Malhada, 29 de março de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Constituindo uma nova história

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP**, tendo como objeto a **Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Malhada/ Ba.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora as Licitantes:

VITÓRIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 09.094.765/0001-02.
LOTE 01: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

MAGAZINE PALMAS LTDA
CNPJ sob o nº 21.014.140/0001-99.
LOTE 02: R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais).

Malhada-BA, 29 de março de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP

Ao Secretário Municipal de Administração.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Malhada/ Ba**, conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023-SRP**, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuro contrato:

VITÓRIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ sob o nº 09.094.765/0001-02.

LOTE 01: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

MAGAZINE PALMAS LTDA

CNPJ sob o nº 21.014.140/0001-99.

LOTE 02: R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Malhada – Bahia, 29 de março de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP

Processo Administrativo nº135/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 040/2023

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em 29/03/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **VITÓRIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 09.094.765/0001-02, com sede a Praça Manoel Novaes, Nº 247 B, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi- BA, neste ato representado neste ato pela Srª Rita de Cassia da Silva Celestino, inscrito com RG:2005002039704 SSP-CE, e CPF: 746.043.843-04, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Malhada/ Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 007/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**, para o Lotes I conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 007/2023 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e do Desporto, Saúde, Assistência Social e Agricultura e meio ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 29 de março de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 29 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

VITÓRIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ sob o nº 09.094.765/0001-02

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

ITEM	LOTE 01	UND.	QTD	MARCA/MODELO	VALOR	TOTAL
1	GABINETE COM FONTE 500 W REAL COM PFC ATIVO	UND.	15	BPC N110 500PFCA	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
2	KIT PLACA MÃE LGA , 8GB DDR4, HDMI, VGA, USB 3.0, ATX + PROCESSADOR FREQUENCIA 4GHZ, CACHE 9MB, 6 NUCLEOS	UND.	15	GIGABYTE H310 INTEL I58400 HUSKY HGMF001	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00
3	FONTE ATX P/ COMPUTADOR 500W REAL	UND.	100	BPC 5350-M	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
4	MEMÓRIA 8GB DDR4 2666 COM DISSIPADOR	UND.	30	HyperX HX426C16FB2/8	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
5	MEMÓRIA 4GB DDR3 1600 MHZ	UND.	16	KINGSTON Kvr16n11/4	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
6	MEMÓRIA 2GB DDR2	UND.	15	KINGSTON KVR667D2N5	R\$ 50,00	R\$ 750,00
7	CABO DE VIDEO HDMI 5M FULL HD 1080	UND.	10	EXBOM CBX H50SM	R\$ 20,00	R\$ 200,00
8	CABO HDMI NO MINIMO 1,50 METRO 1080 FULL HD	UND.	30	X-CELL CXHDMI 1,5	R\$ 15,00	R\$ 450,00
9	CABO VGA NO MINIMO 2.0 METRO	UND.	30	XCELL XC-VGA3	R\$ 15,00	R\$ 450,00
10	CABO DE FORÇA PC	UND.	50	XCELL XC-CF04	R\$ 15,00	R\$ 750,00
11	CABO DE VÍDEO DVI	UND.	2	ETROS DVI MACHO	R\$ 20,00	R\$ 40,00
12	HD EXTERNO PORTATIL 1 TB USB 3.2 TOUCH	UND.	20	SAMSUNG T7	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
13	MEMÓRIA 4 GB DDR 3 P/ NOTEBOOK	UND.	10	KINGSTON KVR1333D3S9/4G	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
14	Monitor 19" Monitor 19" Brilho: 200 cd/m² Contraste Estático: 600:1 Tempo de Resposta: 2ms Entradas/Saídas: D-Sub HDMI HP Out	UND.	16	LG 20MK400H	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00
15	TECLADO USB 115 TECLAS	UND.	50	DT115 - VINIK	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
16	MOUSE USB 1600 DPI	UND.	50	FORTREK OM103	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
17	TRANSFORMADOR 1050VA	UND.	30	FORCE LINE SLIM	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
18	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS CABO 1,5MT	UND.	30	ELGIN FL306	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
19	NOBREAK 720VA BIVOLT	UND.	15	TS Shara XPRO	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
20	NOBREAK 1440VA BIVOLT	UND.	15	TS SHARA POWEREST	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
21	NOBREAK 1.800VA BIVOLT 8 TOMADAS	UND.	15	Shara UPS Xpro	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
22	ADAPTADOR WIRELESS USB	UND.	50	Lotus Lt-a097	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
23	HUB SWITCH 8 PORTAS	UND.	30	INTELBRAS SF800	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

Construindo com uma história

24	HUB SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 HUB SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 Memória e processador - 1 MB de flash - Tamanho do buffer de pacotes: 512 KB Latência - Latência de 100 Mb: < 8 µs - Latência de 1000 Mb: < 16 µs Capacidade de produção: - Até 23,8 Mpps	UND.	30	Hp 1420-16G	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
25	PEN DRIVE 16GB USB 3.0	UND.	50	MULTI TWIST	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
26	CONECTOR RJ45 CAT6 PCT COM 100	PCT.	20	112 CAT6 FORTREK	R\$ 40,00	R\$ 800,00
27	TESTADOR DE CABO DE REDE	UND.	10	MASTER NSHL 468	R\$ 50,00	R\$ 500,00
28	APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO	UND.	25	INTELBRAS PLENO	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
29	PASTA TÉRMICA PRATA PARA PROCESSADOR	UND.	30	RISE LMS-TG550	R\$ 19,00	R\$ 570,00
30	NOTEBOOK NOTEBOOK Intel Core i5-1135G7 - Clock: 2.40 GHz até 4.20 GHz - Cache: 8 MB L3 - 11ª Geração - Chipset Integrado: Intel Memória RAM: - Capacidade: 8 GB (1x 8GB) - Tipo: DDR4 - Frequência: 2666 MHz - Capacidade Máx. Suportada: 32 GB - 2 slots (1 livre) Armazenamento: - Capacidade: 256GB- Tipo: SSD NVMe - Slots / Baias: 1 slot m.2 (ocupado) / 1 baia 2.5" (livre) Tela: - Tamanho: 15.6" - Resolução: 1920 x 1080 - Full HD - LED antirreflexiva Placa Gráfica:- Intel Iris Xe Graphics - Memória Gráfica: Integrada Recursos Multimídia: - Áudio: HD (High Definition)- Efeitos de Áudio: SoundAlive - Alto-Falantes: 3W Estéreo (1.5W x 2) - Microfone Integrado - Webcam Integrada	UND.	5	ACER ASPIRE 5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	<p>Conectividade:- Placa de Rede: Gigabit Ethernet [10/100/1000]</p> <p>- Placa de Rede Wireless: 802.11 ac 1x1</p> <p>- Bluetooth v5.1 Portas de Comunicação:</p> <p>- 1x USB-C - 1x USB 3.0- 1x USB 2.0- 1x HDMI</p> <p>- 1x Saída Fone-de-Ouvido (Combo com Saída para Fone-de-Ouvido)</p> <p>- 1x Entrada p/ Microfone (Combo com Entrada para Microfone)</p> <p>- 1x Leitor de Cartões Multimídia - 1x Ethernet RJ45 (LAN)</p> <p>WINDOWS 11 E OFFICER PRO INSTALADOS E LICENCIADOS</p>					
31	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 140 X 3,6 MM - 100 UNIDADES	PCT.	20	MACTRONIC 92037	R\$ 29,00	R\$ 580,00
32	Rtl8111g Placa De Rede Gigabit Pci-e Lan Rj45 1000mbps Wifi	UND.	50	DEX DP02	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
33	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO P/ PUNHO	UND.	20	Go Tech VB91	R\$ 25,00	R\$ 500,00
34	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL P/ NOTEBOOK	UND.	8	FLEX FX505	R\$ 40,00	R\$ 320,00
35	EXTENÇÃO 5M COM 6 TOMADAS	UND.	20	5M SL7606	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
36	ALICATE CRIMPAGEM DECAPADOR 6X6 8X8 568R	UND.	6	MULTITOC TOC-MUAL0568	R\$ 100,00	R\$ 600,00
37	CABO USB P/ IMPRESSORA 2,0,M	UND.	50	XCELL XC-CI-2M	R\$ 15,00	R\$ 750,00
38	CABO USB P/ IMPRESSORA 5M	UND.	50	XCELL XC-CI-5M	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
39	HD SSD MINIMO 480 GB	UND.	25	GOLDENFIR T650	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
40	ASPIRADOR DE PÓ PORTATIL	UND.	2	WAP FW006449	R\$ 90,00	R\$ 180,00
41	Bateria de lítio CR2032	UND.	50	FLEX CR2032	R\$ 3,00	R\$ 150,00
42	PROCESSADOR QUAD CORE	UND.	10	INTEL i5-4570 CM8064601464707	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
43	SWITCH 24 PORTAS GEREN	UND.	5	TP-LINK TL-SG1024	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo com você o futuro

44	ROTEADOR PORTA GIGA ALTA VELOC.	UND.	30	MERCUSYS MR30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
45	COMPUTADOR DE NO MINIMO.8GB DE MEMORIA RAM, CORE I5 8ª GERAÇÃO, SSD 240GB, FONTE 500W BIVOLT WINDOWS 11 E OFFICER 2019 LICENCIADOS	UND.	12	BOC I58400	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
46	SWITCH 8 PORTAS GIGA	UND.	20	MERCUSYS MS108G	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
47	NOBREAK 1440VA	UND.	10	TS SHARA COMPACT PRO	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
48	ACCESS POINT PORTA GIGA	UND.	4	Grandestream GWN7605	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
	DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS					R\$ 280.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP

Processo Administrativo nº135/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 041/2023

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **29/03/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **MAGAZINE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.014.140/0001-99, com sede empresarial a Avenida Castro Alves, N°58, Bairro Centro, CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Raimundo Nonato Pires Magalhães, inscrito com RG:91700449 SSP-BA, e CPF: 993.325.408-10**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Malhada/ Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 007/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais)**, para o Lotes II conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 007/2023 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e do Desporto, Saúde, Assistência Social e Agricultura e meio ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 29 de março de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 29 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

MAGAZINE PALMAS LTDA

CNPJ sob o nº 21.014.140/0001-99

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 02: IMPRESSORAS, SCANERS, PEÇAS(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	LOTE 02	UND.	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNI	TOTAL
1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO A LASER; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MÁXIMO DE 8 SEGUNDOS; MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA DE 512 MB; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 42 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; EMULAÇÕES: PCL6, BR- SCRIPT3 , IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO DE AO MENOS 3.500 PÁGINAS; CÓPIA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA DE 1200 X 600 DPI; PERMITE CÓPIA SEM USO DO PC ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS MÍNIMO DE 70 FOLHAS; VELOCIDADE DA CÓPIA XMR FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO PELO ADF; DRIVERS DE SCANNER INCLUSOS TWAIN, WIA..</p>	UND.	3	brother/5652dn	R\$ 4.830,00	R\$ 14.490,00
2	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESCRIÇÃO: IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LASER MONOCROMÁTICA, PROCESSADOR MÍNIMO 800MHZ, MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 512MB, , COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX, TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA EM MENOS DE 8</p>	UND.	3	brother/mfcl6902	R\$ 7.630,00	R\$ 22.890,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	SEGUNDOS, BANDEJA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 FOLHAS, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 50 PPM, INTERFACES USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N E GIGABIT ETHERNET, CICLO MENSAL 150.000 PÁGINAS., RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI, INCLUSO CARTUCHO DE TONER DE ULTRA RENDIMENTO (20.000 PÁGINAS).					
3	CARTUCHO TONER 83A	UND.	100	biqualy/283a	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
4	CARTUCHO TONER 85A	UND.	160	biqualy/285a	R\$ 42,00	R\$ 6.720,00
5	CARTUCHO TONER CE505A	UND.	100	biqualy/505a	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
6	CARTUCHO TONER 12A	UND.	70	biqualy/12a	R\$ 56,00	R\$ 3.920,00
7	CARTUCHO TONER MLT-D101	UND.	30	cartuchonet/mltd101	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
8	PÓ TONER 1130D	UND.	50	katun/1130d	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
9	CARTUCHO CILINDRO 1212W DR1060	UND.	60	biqualy/dr1060	R\$ 20,30	R\$ 1.218,00
10	CARTUCHO TONER 1212W TN1060	UND.	70	monocron/tn1060	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
11	Refil de pó 1005	Kg	160	katun/perfor 1005	R\$ 98,00	R\$ 15.680,00
12	Refil de pó 2050	UND.	100	higfusion/hf2050manze	R\$ 104,40	R\$ 10.440,00
13	Refil de pó Brother 1060	UND.	60	katun/performance	R\$ 55,70	R\$ 3.342,00
14	Cartuchos 80A	UND.	80	premmium/80a	R\$ 55,70	R\$ 4.456,00
15	Cartuchos P720A	UND.	60	premium/tn720a	R\$ 69,70	R\$ 4.182,00
16	Cartuchos 3051 ML	UND.	60	printloja/3051	R\$ 83,70	R\$ 5.022,00
17	Toner Compatível Para TN3472 DCP-L5502 DCP-L5502DN	UND.	40	biqualy/tn3472	R\$ 83,70	R\$ 3.348,00
18	Fotocondutor (Cilindro) HI-I6202dw HII6202dw L6202dw L6202 6202dw 6202	UND.	40	biqualy/dr3472	R\$ 83,70	R\$ 3.348,00
19	Cartucho de Toner Compatível com TN3472 para impressora L5652 L6402 L6202 L6902dw	UND.	40	biqualy/tn3472	R\$ 83,60	R\$ 3.344,00
20	Fotocondutor (Cilindro) 6202 L6202DW HL-L6202DW DR-3440 Compatível para 30.000 páginas	UND.	40	cartuchpnet/dr3440	R\$ 7,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL DO LOTE: cento e vinte e dois mil reais						R\$ 122.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





RESUMO DE DISPENSA D042/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de dispensa, para a contratação da empresa **J I INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.302.779/0001-86**, com sede na Rua João Pessoa, Nº 45, Sala, Bairro Centro, CEP: 46.350-000, Urandi - Ba, para a Aquisição e instalação de Sistema de monitoramento no Hospital Municipal São Geraldo em atendimento ao Fundo municipal de Saúde do Município de Malhada- BA. Conforme Dispensa de Licitação nº. D038/2022.

Malhada-BA, 29 de março de 2023.

João Abdias Pires Neto
Presidente da Comissão de Licitação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa N.º D042/2023.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 8.666/93, ante o Processo de Dispensa de Licitação N.º D042/2023 – **ADJUDICA** a contratação da **empresa J I INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.302.779/0001-86, com sede na Rua João Pessoa, N.º 45, Sala, Bairro Centro, CEP: 46.350-000, Urandi - Ba, para a Aquisição e instalação de Sistema de monitoramento no Hospital Municipal São Geraldo em atendimento ao Fundo municipal de Saúde do Município de Malhada- BA.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 10.650,00 (Dez mil seiscientos e cinquenta reais).

Malhada-BA, 29 de março de 2023.

João Abdias Pires Neto
Presidente da Comissão de Licitação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Dispensa nº. D042/2023**.

Objeto: **Aquisição e instalação de Sistema de monitoramento no Hospital Municipal São Geraldo em atendimento ao Fundo municipal de Saúde do Município de Malhada- BA.**

Licitante:
J I INFORMÁTICA LTDA
CNPJ sob o nº 06.302.779/0001-86

Valor do Global: R\$ 10.650,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 29 de março de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO N.º. 051/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19.

CONTRATADO J I INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.302.779/0001-86, com sede na Rua João Pessoa, N° 45, Sala, Bairro Centro, CEP: 46.350-000, Urandi - Ba.

OBJETO: Aquisição e instalação de Sistema de monitoramento no Hospital Municipal São Geraldo em atendimento ao Fundo municipal de Saúde do Município de Malhada- BA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. D042/2023.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.650,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 29 de março à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.07- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	1.073- CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC
ELEMENTO	4.4.9.0.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.9.0.39- OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 29 de março de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
 Prefeito Municipal de Malhada

Raimundo Ricardo Gonçalves Dias
 Secretário de Saúde

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA- Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: VITÓRIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 09.094.765/0001-02, com sede a Praça Manoel Novaes, N° 247 B, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi- BA, neste ato representado neste ato pela Srª Rita de Cassia da Silva Celestino, inscrito com RG:2005002039704 SSP-CE, e CPF: 746.043.843-04.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Malhada/ Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE007/2023-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 29 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PUBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.232 - GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDE 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 29 de março de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: MAGAZINE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.014.140/0001-99, com sede empresarial a Avenida Castro Alves, N°58, Bairro Centro, CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sr° Raimundo Nonato Pires Magalhães, inscrito com RG:91700449 SSP-BA, e CPF: 993.325.408-10.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Malhada/ Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE007/2023-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cento mil reais).

VIGÊNCIA: De 29 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PUBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.232 - GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDE 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 29 de março de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0333-7267-CF14-513A-F31B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0333-7267-CF14-513A-F31B



Hash do Documento

fa786c93c2f805211da856170e74f9b3dac34157dd3956a44a9bb00acd5bb636

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/03/2023 16:13 UTC-03:00